h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: A PEDIDO
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

DECRETO Nº 136 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Aline Rubiane Silva Bertuolla.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.016044/2022-13,,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:
a) SERVIDOR: 360724 - ALINE RUBIANE SILVA BERTUOLLA
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME
002-GABINETE DO SECRETARIO - SME- PESSOAL A DISPOSICAO
e) DOCUMENTO: e-mail pessoal
f) NÚMERO SEI: 19.009.016044/2022-13
g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2022
h) VACANCIA: Sim
i) MOTIVO: A PEDIDO DA SERVIDORA
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

DECRETO Nº 137 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Luciana Pereira Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.016509/2022-36,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:
a) SERVIDOR: 338311-LUCIANA PEREIRA GOMES
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
c) FUNÇÃO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
d) LOTAÇÃO19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
e) DOCUMENTO: e-mail pessoal
f) NÚMERO SEI: 19.009.016457/2022-06
g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2022
h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: A PEDIDO DA SERVIDORA
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

DECRETO Nº 141 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$

07.010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	2.630.000,00
TOTAL			**2.630.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	200	000	Fevereiro	286.250,00	2.630.000,00	2.916.250,00
Total				**286.250,00**	**2.630.000,00**	**2.916.250,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 142 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Institui Grupo de Trabalho para estudos e estruturação, visando a implantação de novo Parque Tecnológico no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 12.334, de 29 de setembro de 2015, que autoriza a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Londrina;

Considerando a necessidade de promover a cultura e a prática da cooperação visando à inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras, e

Considerando, ainda, a disposição do SEBRAE e SINDUSCON, de apoiar empreendimentos voltados para a inovação tecnológica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos e estruturação visando a implantação de novo Parque Tecnológico no Município de Londrina.

Art. 2º O grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

1. Alex Canziani Silveira
2. Moacyr Norberto Sgarioni
3. Fábio Cavazotti e Silva
4. Ronaldo Deber Siena
5. João Luiz Martins Esteves
6. Luiz Cândido de Oliveira
7. Gérson Guariente Júnior
8. Heverson Feliciano
9. Fabricio Pires Bianchi

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado por Alex Canziani Silveira.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 09 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

---

DECRETO Nº 143 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.171899/2021-25, e

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de novembro de 2021, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 13/2022-DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único
b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações